

Serviço de Obras Sociais de Tambaú – S.O.S.
C.N.P.J./MF 44.727.824/0001-33

1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
- Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
- Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
- Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

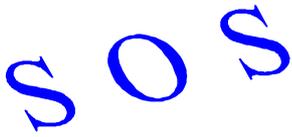
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

PROJETO “RENOVANDO”

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

MÊS JULHO 2022





Serviço de Obras Sociais de Tambaú – S.O.S.
C.N.P.J./MF 44.727.824/0001-33

1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
- Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
- Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
- Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

“PROJETO RENOVANDO”

Nome do Conveniado: Serviço de Obras Sociais de Tambaú - S.O.S.

Nome do Serviço: Projeto “Renovando” Fundo Municipal do Idoso

Mês de Referência: Julho/22

Endereço: Rua Santo Antonio, nº. 246 - Centro **Município:** Tambaú/SP

Projeto: Energia Fotovoltaica

Valor do Repasse FMI: R\$ 30.000,00 em parcela única

Prazo de Execução do Projeto: 5 meses

Dados Bancários: Banco do Brasil

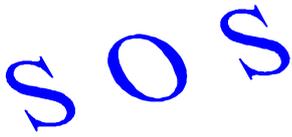
Rua Dr. Alfredo Guedes, nº. 40 - Centro - Tambaú/SP

Agência: 2706-5

Conta: 18.368-7

1. OBJETO

A Entidade Serviço de Obras Sociais de Tambaú - S.O.S. tem por objeto desenvolver parcerias com empresas privadas via Fundo Municipal do Idoso para implantar o “Projeto Renovando”. Tal Projeto tem por objetivo implantar um sistema de energia solar fotovoltaico visando produzir energia limpa e renovável, contribuindo assim com o meio ambiente e na redução de despesas.



1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
- Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
- Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
- Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99

2. JUSTIFICATIVA

A Entidade possui capacidade técnica e operacional com estrutura física para o atendimento aos usuários e conta com uma equipe técnica especializada com profissionais qualificados e capacitados. O S.O.S. é constituído de um prédio com 733,45 m² de área construída, com ambientes bastante organizados e adequados para a realização das atividades e que está constantemente em manutenção para sempre oferecer condições especiais aos usuários. A Entidade tem a missão de promover atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários, a prevenção do isolamento social, da exclusão e risco social, proporcionando a convivência em grupo e a valorização das experiências vividas, constituindo formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, estimulando as potencialidades e novos conhecimentos e saberes para a transformação social, prevenindo a institucionalização do idoso. Diante das dificuldades econômicas geradas pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) a Entidade busca unir forças para implantar o Projeto de Energia Fotovoltaica e assim buscar a independência energética.

ENERGIA FOTOVOLTAICA:

- A Entidade visa à implantação de um sistema energético sustentável através de uma energia limpa, renovável e sem emissão de poluentes, tais como o sistema fotovoltaico, tendo em vista a crise dos recursos naturais energéticos que devido às mudanças climáticas afetaram os reservatórios das hidroelétricas, sendo necessária a utilização de termoelétrica, onde há um elevado custo na produção de energia além de serem muito poluentes. A escassez de recursos naturais e o aumento da demanda por oferta de energia geram grandes incertezas sobre o futuro energético, nesse sentido a energia solar vem se apresentando como uma grande alternativa tanto para a redução de gastos econômicos, quanto para a diminuição dos impactos no meio ambiente. O sol é uma fonte de energia abundante na terra, além de inesgotável e gera energia para ser consumida no próprio local de produção, sendo essencial para contribuir na redução de despesas e também na independência de outras fontes de energia.
- Para implantar esse projeto a Entidade necessita de apoio financeiro, e visa a parceira para fortalecer a atuação e os desafios na prestação dos serviços e assim promover uma melhora na qualidade dos serviços ofertados para seus assistidos e atender a demanda existente.



Serviço de Obras Sociais de Tambaú – S.O.S.

C.N.P.J./MF 44.727.824/0001-33

1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
 - Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
 - Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
 - Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
 - Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
 - Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
 - Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
 - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99
-
- **Devido à doação feita ao Fundo Municipal do Idoso a qual contempla parte do projeto, o mesmo foi dividido em etapas, sendo a primeira etapa no valor de R\$ 30.000,00, onde a energia gerada será de aproximadamente 40% e a segunda etapa para a geração de 60%. A Entidade irá buscar novas parceira ou financiamento para concluir e assim gerar 100% da energia, com isso contribuindo na redução de despesas e também na independência de outras fontes de energia. O presente Projeto visa a Transferência de subvenção financeira do Fundo Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para implantar a primeira etapa do projeto visando à melhoria dos serviços prestados para os usuários cadastrados na Entidade Serviço de Obras Sociais de Tambaú – S.O.S. proporcionando uma melhor qualidade de vida aos idosos.**

3. DIAGNÓSTICO

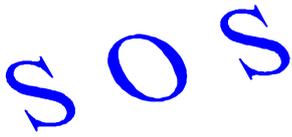
O sistema elétrico nacional passa por uma forte diversificação na sua matriz energética devido às mudanças climáticas e o aquecimento global, onde inicia uma conscientização coletiva, a qual busca o desenvolvimento de energias sustentáveis e a diminuição de poluentes, entre as fontes de energia limpa destaca-se a fonte solar e o sistema fotovoltaico que tem apresentado um intenso crescimento por proporcionar ao consumidor gerar a própria energia de forma limpa, renovável e silenciosa, contribuindo com o meio ambiente, além da viabilidade econômica na redução de despesas, a Entidade atua com projetos para a “Terceira Idade” tendo uma grande demanda e um grande número de frequentadores nesse seguimento, nas diversas atividades oferecidas pela Entidade, com isso visando garantir eficiência e reduzir despesas.

METAS

Proporcionar para a Entidade opções de gerar energia de forma limpa, renovável e silenciosa, e que pode ser consumida no próprio local de produção.

METODOLOGIA

O Projeto será desenvolvido em etapas com ações diretas, com uma metodologia visando proporcionar economia nos gastos. A primeira etapa do Projeto de energia fotovoltaica seguirá as normas Brasileiras de



1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
- Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
- Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
- Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99

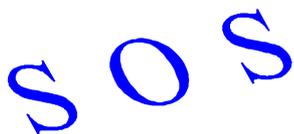
instalação elétrica através de empresa especializada em Engenharia que será responsável pelo fornecimento dos materiais e por todas as etapas do projeto, prestação de serviços elétricos, elaboração de documentos, homologação junto às companhias elétricas, emissão de ART'S, outorgas, vistorias técnicas, laudos e realização das instalações, com equipe própria capacitada na geração de energia solar fotovoltaica onde todos os sistemas possuem plataforma online de monitoramento, possibilitando ao cliente acompanhar sua geração dia a dia via PC ou APP, com a previsão de implantação da primeira etapa no prazo de 5 (cinco) meses.

**DETALHAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS / MATERIAIS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO – VALORES ESTIMADOS**

Quantidade	Especificação	Valor total
Kit de equipamentos, serviços, mão de obra, instalação e homologação	Painéis fotovoltaico/inversores, projeto usina, conexões elétricas especiais, suportes de fixação em alumínio anodizado, fixação, transporte, sistema de monitoramento on-line, homologação junto às concessionárias de energia, configuração e acesso ao sistema.	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

4. DAS AÇÕES EXECUTADAS

O recurso recebido no valor de R\$ 30.000,00 via Termo de Fomento do fundo Municipal do Idoso foi total aplicado no projeto geração de energia fotovoltaica o qual foi implantado no mês julho e total concluído sendo finalizado no mesmo mês, e já está gerando energia, com previsão de gerar entre 30% e 40% da energia consumida na entidade, com isso contribuindo na redução de despesas e com meio ambiente.



Serviço de Obras Sociais de Tambaú – S.O.S.

C.N.P.J./MF 44.727.824/0001-33

1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
- Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
- Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
- Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Mês: Julho de 2022

Receitas

Fonte de Recursos	Valor
Convênio Municipal FMI / Banco do Brasil 18.368-7 parcela única recebida no mês de julho no valor R\$ 30.000,00	30.000,00
Total Geral	30.000,00

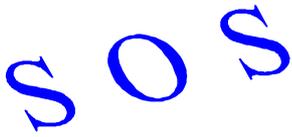
Despesas

Especificação das Despesas	Recurso
	Convênio Municipal FMI
Pagamento Placas Fotovoltaicas e demais despesas do projeto	30.000,00
Total	30.000,00

AVALIAÇÃO

Pontos Positivos:

- Localização da instituição;
- Geração própria de energia de forma limpa e renovável;
- Viabilidade econômica na redução de gastos e também contribuir com meio ambiente;
- Equipamentos, instalações adequados a participação dos usuários e voluntários;
- Promover, atividades que visam à melhoria da qualidade de vida;



Serviço de Obras Sociais de Tambaú – S.O.S.
C.N.P.J./MF 44.727.824/0001-33

1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
- Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
- Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
- Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99

-
- Empenho da Diretoria e Equipe de profissionais da Instituição, no planejamento para promover atividades/promoções que contribuam para ampliar os recursos financeiros e verbas;
 - Apoio do Poder Público e do Fundo Municipal do Idoso, voluntários e comunidade em geral para desenvolver o projeto.

Pontos Negativos:

- Os recursos próprios arrecadados pela entidade através de bazares, promoções, doações e eventos, que já eram suficientes agravaram ainda mais, pois os custos vêm aumentando mensalmente e com a retração na econômica, e corte de gastos das pessoas devido aos efeitos da pandemia do Coronavírus “COVID19”, as doações caíram, e os reflexos negativos estão dificultando a realização eventos e promoções, sendo estas fontes importantes para o custeio e manutenção da Entidade.

Tambaú, 04 de agosto de 2022.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Assistente Social - CRESS 48.105

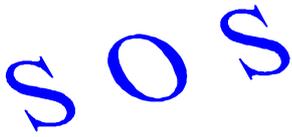
José Luiz Furtado
Vice-Presidente em Exercício

1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
- Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
- Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
- Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99

**ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO DO FUNDO DO IDOSO
PLACAS SOLARES**





Serviço de Obras Sociais de Tambaú – S.O.S.
C.N.P.J./MF 44.727.824/0001-33

1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
- Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
- Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
- Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99

PAINÉIS SOLARES – ENERGIA FOTOVOLTAICA



1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
- Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
- Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
- Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99



Contrato de compromisso de compra e venda de sistema fotovoltaico
Conexão Solar Technology.

A empresa ADRIANO JONA DA SILVA SOARES - ME (nome fantasia CONEXÃO ELECTRIC TECHNOLOGY), situada na Rua: Benjamin Spiga Real nº 297, Jardim das Pitãs, Tambaú – SP, CEP: 13710-000, inscrita no CNPJ: 23.717.213/0001-34, denominada doravante como VENDEDORA.

O denominado doravante como VENDEDORA, cujos dados abaixo são:

Nome:	ADRIANO JONA DA SILVA SOARES-ME
CNPJ:	23.717.213/0001-34
INSC. EST.:	680.025.748.118
Endereço:	RUA. BENJAMIN SPIGA REAL n° 297 - JARDIM DAS PITAS
Cidade:	TAMBAÚ - CEP 13710-000
Estado:	SÃO PAULO

E por fim, o denominado doravante como COMPRADOR:

Nome:	SERVICO DE OBRA SOCIAL DE TAMBAÚ - SOS
CNPJ/CPF:	44.727.824/0001-33
Endereço:	RUA SANTO ANTONIO, 246 - CENTRO
Cidade:	TAMBAÚ Cep: 13710-000
Estado:	SÃO PAULO

Tendo entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente contrato particular de **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE GERADOR ENERGIA FOTOVOLTAICA, PROJETO, ENGENHARIA E HOMOLOGAÇÃO NA CONCESSIONARIA PRESTADORA DE SERVIÇOS VIGENTE NESTA COMARCA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que a PROMITENTE VENDEDORA DO GERADOR FOTOVOLTAICO se compromete a entregar um gerador fotovoltaico, cujas características técnicas são descritas abaixo:

Potência do Gerador Fotovoltaico (KWp)	5,52 kWp
Modelo do Gerador Fotovoltaico	Gerador de Energia Fotovoltaica MICROINVERSOR SOLAR DEYE SUN2000G3-US-220 2KW MONOFASICO 220V 4MPPT MONITORAMENTO
Composto por:	3 ESTRUTURA SOLAR GROUP ASMTC240X000MD04 4 PAINÉIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL SMART 12 PAINEL SOLAR JINKO JKMS30M-72HL4-TV TIGER PRO BIFACIAL 530W 144 CEL MONO HALF 20,6% EFC 3 ESTRUTURA SOLAR GROUP KSMT240X815MD04 2 PARES PERFIL SMART-X 2,40M 3 MICROINVERSOR SOLAR DEYE SUN2000G3-US-220 2KW MONOFASICO 220V 4MPPT MONITORAMENTO 1 CONECTOR DEYE FEMALE CONECTOR AND END CAP CONECTOR FEMEA E TAMPA FINAL 1 PROTEÇÃO A/C
Valor de Venda do Gerador Fotovoltaico.	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
- Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
- Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
- Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99





CLÁUSULA SEGUNDA: A PROMITENTE VENDEDORA é responsável legal pela venda do Gerador Fotovoltaico, Engenharia, Projeto, Instalação e Homologação do Gerador junto a concessionária ELEKTRO, é também de responsabilidade da VENDEDORA o acompanhamento de todo processo de conexão do Gerador Fotovoltaico junto a rede elétrica até sua conexão ser findada por parte da companhia ELEKTRO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que a PROMITENTE VENDEDORA é responsável pelo fornecimento do equipamento, montagem, instalação e comissionamento (testes de "performance" e segurança) do gerador fotovoltaico.

CLÁUSULA QUARTA: Que a PROMITENTE VENDEDORA se compromete, após o pagamento do valor acordado entre ambas as partes VENDEDORA e COMPRADOR, iniciar o projeto e solicitação de acesso junto a concessionária em um prazo máximo de sete (07) dias úteis, desde que de posse dos documentos do PROMITENTE COMPRADOR. A VENDEDORA deverá dar entrada a solicitação de acesso junto a concessionária local de acordo com a resolução normativa ANEEL 482/12 e 687 e normativas vigentes PRODIST (Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica ANEEL) e demais leis e normativas legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: Que o PROMITENTE COMPRADOR autorize a VENDEDORA a fotografar o Gerador Fotovoltaico após a implantação do mesmo com intuito comercial, podendo ser divulgado em rede sociais vinculado somente primeiro nome ou empresa do PROMITENTE COMPRADOR. A mesma compromete-se a não divulgar dados pessoais do COMPRADOR sem a devida autorização.

CLÁUSULA SEXTA: Este Gerador Fotovoltaico foi projetado para uma geração média mensal de **700KW/mês**, tendo como base irradiação local de 5,25 KWh/m²/dia, com base obtida no SUNDATA do CRESSESB (Centro de referência para energias Solar e Eólica Sergio de S. Brito).

CLÁUSULA SÉTIMA: Que se tratando de Minigeração, o PROMITENTE COMPRADOR, deverá informar a VENDEDORA quais Unidades Consumidoras (U/C) farão parte desta microgeração, sendo a U/C geradora favorecida em 100% de abatimento, devendo informar registros das U/C's favorecidas e o percentual a ser abatido na compensação de créditos.

CLÁUSULA OITAVA: Fica acordado entre as partes VENDEDORA e COMPRADOR, que devido a necessidade de parecer de acesso junto a companhia, se faz necessário a autorização como responsável legal a PROMITENTE VENDEDORA, para pedido de acesso para microgeração junto a companhia local.

CLÁUSULA NONA: Sobre prazos estabelecidos, conforme consta na clausula quarta, será dado início ao pedido de parecer de acesso conforme acordado neste contrato, segundo as normativas nacionais (ANEEL), que rege as normativas RN 687/15, RN 482/12.

RN 687, Módulo 3, Seção 3.7, item 2.5.3 –

a) não existindo pendências impeditivas por parte do acessante, a distribuidora acessada deve emitir o parecer de acesso e encaminhá-lo por escrito ao acessante, sendo permitido o envio por meio eletrônico, nos seguintes prazos, contados a partir da data de recebimento da solicitação de acesso:

i) até 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação de acesso, para central geradora classificada como microgeração distribuída, quando não houver necessidade de melhorias ou reforços no sistema de distribuição acessado;

iii) até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação de acesso, para central geradora classificada como microgeração distribuída, quando houver necessidade de execução de obras de melhoria ou reforço no sistema de distribuição;

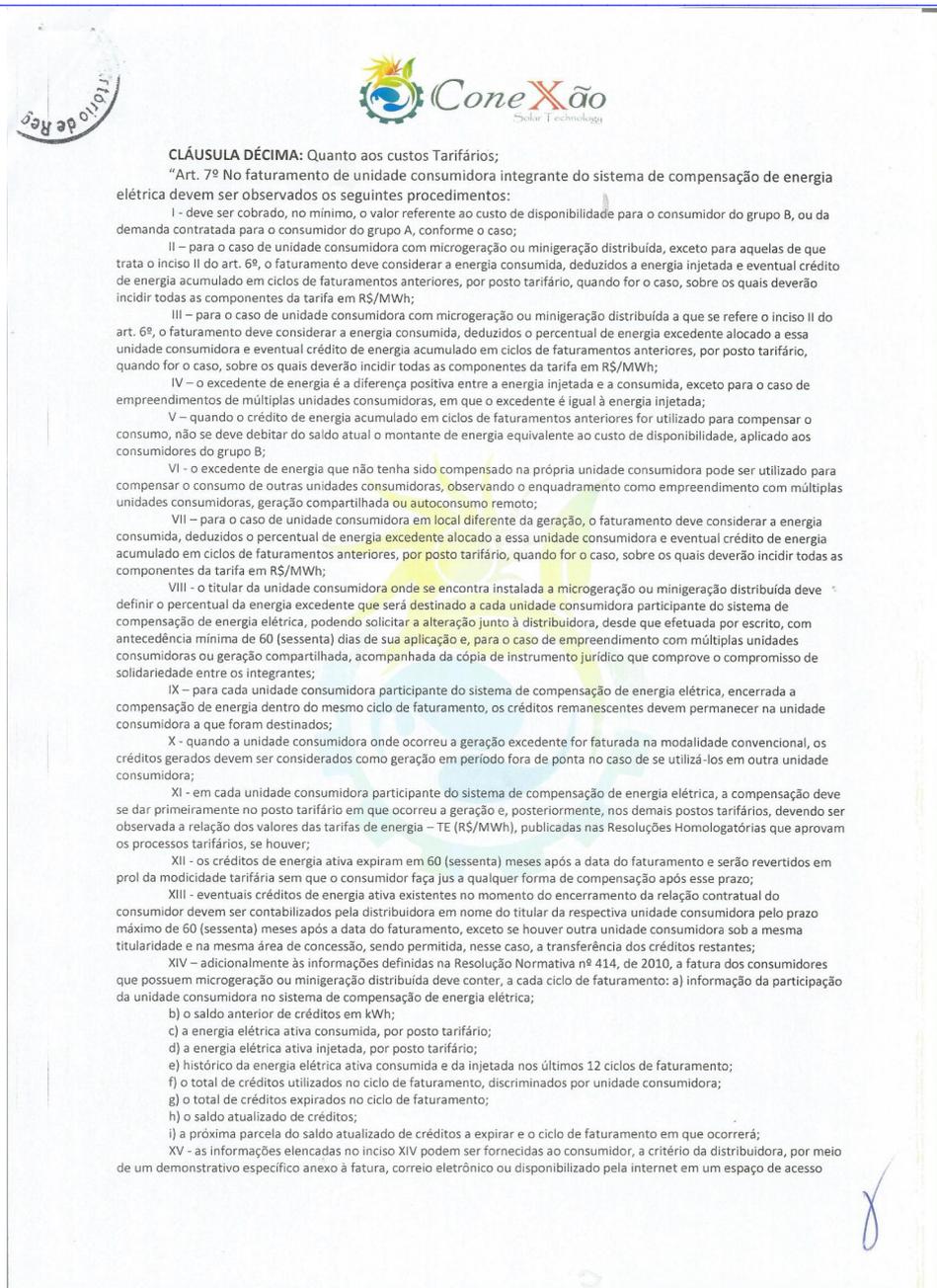
b) na hipótese de alguma informação de responsabilidade do acessante estar ausente ou em desacordo com as exigências da regulamentação, a distribuidora acessada deve notificar o acessante, formalmente e de uma única vez, sobre todas as pendências a serem solucionadas, devendo o acessante garantir o recebimento das informações pendentes pela distribuidora acessada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação formal, sendo facultado prazo distinto acordado entre as partes;

RN 687, Módulo 3, Seção 3.7, item 2.5.4 –

O acessante deve solicitar vistoria à distribuidora acessada em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão do parecer de acesso.

1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
- Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
- Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
- Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99



1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
- Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
- Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
- Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99




restrito, devendo a fatura conter, nesses casos, no mínimo as informações elencadas nas alíneas "a", "c", "d" e "h" do referido inciso;

XVI - para as unidades consumidoras cadastradas no sistema de compensação de energia elétrica que não possuem microgeração ou minigeração distribuída instalada, além da informação de sua participação no sistema de compensação de energia, a fatura deve conter o total de créditos utilizados na correspondente unidade consumidora por posto tarifário, se houver;

XVII - para as unidades consumidoras atendidas em tensão primária com equipamentos de medição instalados no secundário dos transformadores deve ser deduzida a perda por transformação da energia injetada por essa unidade consumidora, nos termos do art. 94 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010;

XVIII - os créditos são determinados em termos de energia elétrica ativa, não estando sua quantidade sujeita a alterações nas tarifas de energia elétrica; e

XIX - para unidades consumidoras classificadas na subclasse residencial baixa renda deve-se, primeiramente, aplicar as regras de faturamento previstas neste artigo e, em seguida, conceder os descontos conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 414, de 2010. §1º Os efeitos tarifários decorrentes do sistema de compensação de energia elétrica serão contemplados nos Procedimentos de Regulação Tarifária. A cobrança das bandeiras tarifárias deve ser efetuada sobre o consumo de energia elétrica ativa a ser faturado, nos termos deste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento do Gerador Fotovoltaico objeto deste contrato, será efetuado, rigorosamente, com as seguintes condições comerciais.

Condições de pagamento: Pagamento à vista, Nota fiscal será emitida imediatamente após o pagamento integral deste contrato. Pagamento deverá ser realizado somente após assinatura e reconhecimento de firma junto a cartório deste contrato.

Dados bancários para depósito:

Banco: 756 – COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS
 Agência: 3188
 Conta: 367711-7
 Razão Social: ADRIANO JONA DA SILVA SOARES ME
 CNPJ: 23.717.213/0001-34
 PIX - 23.717.213/0001-34

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das condições de entrega e instalação do equipamento:

Data previsto para entrega do gerador: 30/07/2022 – Para estar chegando na sede de nossa empresa.
Previsão para instalação do gerador: até 15 dias após ser entregue na sede da empresa.

** devido o alto volume de vendas a data de entrega por parte do fornecedor pode sofrer alterações sem aviso prévio, não reservamos equipamentos, somente é reservado após faturamento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das condições das garantias:

Garantia Conexão Electric Technology

Dos produtos / Serviços cobertos
 Esta garantia se aplica aos equipamentos e acessórios do gerador fotovoltaico. Sobre cada equipamento há prazos e tipos de garantias diferentes, devido à sua especificidade.

1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
- Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
- Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
- Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99



Beneficiário da garantia

Tem direito a esta garantia o proprietário do produto, garantido evidenciado pela apresentação do Contrato de Compra e Venda. Outras pessoas não tem qualquer direito a esta garantia. Em caso de transferência de proprietário do produto, a garantia é também transferida mediante a apresentação da nota fiscal de compra original.

Uso da garantia

A garantia pode ser acionada quando um produto coberto pela garantia apresentar defeitos ou anomalias de responsabilidade da Coneção Electric Technology, dentro do prazo de garantia especificado neste documento a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Exclusão da garantia

Os direitos decorrentes da garantia serão excluídos se:

- O defeito for decorrente de instalação, operação, colocação em funcionamento ou transporte inadequado, não cumprimento das instruções de instalação ou operação, ventilação insuficiente, intervenção no produto coberto pela garantia por terceiros não autorizados pela Coneção Electric Technology, não cumprimento das normas de segurança, do manual de instruções e das normas de instalação.
- Danos causados por alterações de parâmetros sem a expressa autorização da Coneção Electric Technology.
- Fusíveis e outras peças de desgaste, assim como demais componentes do sistema fotovoltaico e suas extensões.
- Defeitos causados decorrente mudança das características originais do equipamento e instalações, bem como adaptações não autorizadas pela Coneção Electric Technology.
- Se utilizado para outra finalidade que não geração fotovoltaica, exclui-se a responsabilidade da garantia caso ocorra a queima ou falha de operação de equipamentos de terceiros conectados à mesma rede, ou lucros cessantes.
- Queima causada por anomalias provenientes da rede elétrica (Ex: sobre tensão, descarga atmosférica e etc.).
- Defeito for decorrente à qualidade da rede de distribuição, oscilação excessiva da rede ou ruídos proveniente das cargas na instalação e/ou rede elétrica local.

Prazo de garantia

O prazo de validade da garantia do gerador fotovoltaico, será de acordo com o tipo de equipamento, devido ao tipo de garantia e especificidade, de acordo com a tabela abaixo, para peças e serviços.

Tipo de Equipamento/Acessório	Prazo de Garantia por defeito de Fabricação
MICROINVERTOR SOLAR DEVE SUN2000G3-US-220 2KW MONOFÁSICO 220V 4MPPT MONITORAMENTO	10 anos
PAINEL SOLAR JINKO JK4450M-60HLA-V 60M HC 450W TIGER PRO MONO PERC 20,85% EFIC 120 CEL	12 anos – Garantia de energia linear de 25 anos – 0,55% de degradação anual em 25 anos.
String Box e acessórios	5 meses
Estrutura de fixação no telhado	20 anos contra corrosão em ambientes classe C3
Cabos elétricos	5 anos

A data de início de vigência da garantia é considerada a partir da data de emissão da nota fiscal de venda da Coneção Electric Technology ou da assinatura do Contrato de Compra e Venda, sempre o que for primeiro. Em caso de envio para análise e reparo, a garantia cobrirá somente peças e serviços. Toda a garantia é posta em nossa sede, em Tambaú – SP. Não estão inclusas na garantia do(s) equipamento(s), as despesas de: desinstalação, transporte de envio da remessa para reparos e retorno do equipamento e reinstalação do equipamento, além dos custos relacionados. O beneficiário da garantia deve permitir livre acesso aos equipamentos em questão e exigir a utilização dos equipamentos de proteção conforme legislação de saúde e segurança em vigor. A Coneção Electric Technology não se responsabiliza em hipótese alguma por qualquer tipo de custo ou perda direta referente ao valor da energia não gerada devido à falha ou anomalia na operação do equipamento e/ou lucros cessantes.

1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
- Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
- Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
- Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99





No âmbito da garantia, para o envio de remessa para reparos observar o seguinte: Em caso de garantia, o beneficiário deve notificar diretamente a empresa ConeXão Electric Technology. O procedimento em caso de garantia deve ser coordenado com a ConeXão Electric Technology, e o respectivo envio do equipamento deve ser autorizado pela ConeXão Electric Technology. Para o direito de comprovação do direito de garantia, é necessário o Contrato de Compra e Venda e o número de série do produto coberto. O equipamento deve ser enviado mediante a emissão de nota fiscal de remessa para reparo. O transporte de remessa para reparo, devem fazer parte da previsão de custos do beneficiário. Em caso de não cumprimento dos procedimentos citados a cima, a ConeXão Electric Technology se reserva ao direito de recusar o recebimento do equipamento. O transporte de retorno será feito em embalagem similar ou igual a embalagem recebida. A ConeXão Electric Technology não se responsabiliza por qualquer tipo de custo ou perda direta ou indireta referente ao valor da energia não gerada a falha ou anomalia de operação e/ou lucros cessantes. Também não é possível conceder direito à indenização em caso de não fornecimento de energia pela distribuidora ou consumo interno.

Reparos no período fora da garantia
 Se observado falha em condições não cobertas pela garantia, será encaminhado para aprovação do beneficiário uma proposta técnica-comercial referente aos custos de serviços e peças para reparo do equipamento.
 O beneficiário terá o prazo de 30 dias para aprovação.
 Caso não seja aprovado a proposta técnica-comercial para reparo, o beneficiário tem o período de 15 dias a partir da emissão da proposta técnica-comercial para coletar o equipamento.
 Caso não seja constatado qualquer problema operacional do equipamento, será cobrado a hora técnica utilizada para análise do suposto defeito/vício.
 Após finalização do reparo de garantia, a coleta é de responsabilidade do beneficiário. Em caso da não coleta do equipamento no prazo de 90 dias, o equipamento será descartado.

Condições Gerais
 A ConeXão Electric Technology não se responsabiliza por qualquer tipo de custo ou perda direta ou indireta referente ao valor da energia não gerada devido à falha ou anomalia de operação do equipamento / ou lucros cessantes. A ConeXão Electric Technology não se responsabiliza por danos de equipamentos de terceiros conectados ou não a rede elétrica dentro ou fora da instalação do cliente final.

E, POR ASSIM ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR ELEGENDO O FORO DE TAMBAÚ - SP COMO O DESTINADO PARA RESOLVER QUAISQUER QUESTÕES REFERENTES A ESTE CONTRATO.

Tambaú, 20 de julho de 2022

ADRIANO JONA DA SILVA
SOARES:33789936855

ADRIANO JONA DA SILVA SOARES-ME
 Nome Fantasia: ConeXão Electric Technology
 VENDEDORA.


 SERVIÇO DE OBRA SOCIAL DE TAMBAÚ - SOS
 CNPJ/CPF: 44.727.824/0001-33
 COMPRADOR

Assinado de forma digital por ADRIANO JONA DA SILVA SOARES:33789936855
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=36376334000101, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ADRIANO JONA DA SILVA SOARES:33789936855
 Dados: 2022.07.20 19:18:52 -03'00'

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE TAMBAÚ-SP
 Rua Coronel José West, 210, Centro, Tambaú-SP - tambaui@pcrj.sp.gov.br - (19) 3673-2034

Reconheço por semelhança 01 firma com Valor econômico de JOSE LUIZ FURTADO e dou fé.*****

 Tambaú, 25 de julho de 2022.
 Em Cartório

CAMILA APARECIDA SANTO DORST - Escrevente Autorizada - 6

 Camila Ap. Sanches Coratitto
 Escrevente Autorizada

113986
 FIRMA VALOR ECONÔMICO
 C11160AA0012732

1971 a 2022 - 51 ANOS DE TRABALHO PELO SOCIAL

- Estatuto registrado sob o n.º 6 de 22/05/1972, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Data da fundação da Entidade 20 de dezembro de 1971
- Matriculado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. de S. Paulo - inscrição nº 3143
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 696 de 11/08/1972
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Autógrafo n.º 21.909 – Projeto 611/91 – Lei 8.257 de 24/03/93
- Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto de 16/09/1997 – MJ n.º 16.448/94-00
- Certificado de Entidade de fins Filantrópicos e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Processo de n.º 28996.026327/95-17 de 30/04/1997 – Resolução 059 de 30/04/1997
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú n.º 02 de 17/09/99

RECEBEMOS DE ADRIANO JONA DA SILVA SOARES - ME. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.179											
		SÉRIE: 1											
 ADRIANO JONA DA SILVA SOARES - ME. RUA BENJAMIN SPIGA REAL, 297 - JARDIM DAS PITAS, Tambaú, SP - CEP: 13710000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.179 SÉRIE: 1 Página 1 de 1											
NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDA DE MERCADORIA		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 0723 7172 1300 0134 5500 1000 0001 7911 1039 0508 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO										
680025748118		23.717.213/0001-34	135220919875070 - 12/07/2022 14:27										
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO										
NOME/RAZÃO SOCIAL Serviço de obras sociais de Tambaú - SOS		44.727.824/0001-33	12/07/2022										
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA										
Rua Santo Antônio, 246 -	CENTRO	13710-000	12/07/2022										
CENTRO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA										
Tambaú	SP		14:11										
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST										
0,00	0,00	0,00	0,00										
VALOR DO PRETE	VALOR DO BÔNUS	DISCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS										
0,00	0,00	0,00	0,00										
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	30.000,00											
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO										
	9 - Sem Frete												
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
		SP											
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO										
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	NC/ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AUX. ICMSP	AUX. IPI
01 CE1	KIT GERADOR DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ESTRUTURA COLONIAL 5,2WP MICROINVERTOR SOLAR DEYE SUN2000G3-US-220 2KW MONOFASICO 220V 4MPPT MONITORAMENTO PAINEL SOLAR INKID 20A600V-60EL4* 600W TIGER PRO MONO PERC HALF CEL 21,32% EFIC 120 CEL	85013220	0400	5102	UN	1,0000	30.000,0000	30.000,00					
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN										
547852													
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO											
NÃO TRANSERE CRÉDITO DE ISS OU IPI. DADOS PARA PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL Ag. 2706-5 C/C 18306-7 Informações Adicionais de Interação do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM A LC 123/2006. - PRODUTO ISENTO DE ICMS CONF. ART 30 DO ANEXO I DO RICMS/SP E CONVENIO 153/2015 RESOL. SENADO FED. N. 13/12.													